



COMUNICADO DIRGRAD 001/18

Apresenta as diferentes etapas do processo de matrícula dos discentes veteranos dos cursos de graduação do CEFET-MG

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este documento apresenta, aos discentes veteranos dos cursos de graduação do CEFET-MG, informações importantes sobre os procedimentos de matrícula nos cursos de graduação do CEFET-MG, detalhando as diferentes etapas do processo, definidas em comum acordo com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do CEFET-MG.

AS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA VIA SIGAA

O processo de matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação do CEFET-MG ocorre em três etapas:

ETAPA	PERÍODO	RESULTADO
• Matrícula <i>On-line</i> :	10/02 a 18/02/2018	23/02/2018
• Rematrícula	26/02 a 28/02/2018	02/03/2018 (após as 19:00h)
• Matrícula Extraordinária	05/03 a 07/03/2018	IMEDIATO

DEFINIÇÕES

DISCIPLINA EQUALIZADA:

Qualquer disciplina ofertada para mais de um curso de graduação do CEFETMG, com mesmo nome, código, carga horária e ementa.

Exemplos: Cálculo I (2DB003), Cálculo II (2DB014), Física I (2DB019), Física II (2DB020).

DISCIPLINA EQUIVALENTE:

Disciplina ofertada para um curso de graduação do CEFET-MG, com carga horária e ementa com similaridade suficiente (80% ou mais) para que seja considerada equivalente a uma disciplina (com código diferente) do curso do discente que solicita a matrícula.

DISCIPLINA ELETIVA:

Qualquer disciplina de curso de graduação do CEFET-MG que não esteja incluída no currículo pleno do curso de origem e cujo conteúdo não seja previsto, mesmo que parcialmente, no curso de origem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

MATRÍCULA *ON-LINE*

- Refere-se ao período no qual o discente deverá solicitar matrícula exclusivamente por meio do SIGAA.
- **Em se tratando de disciplinas equalizadas e/ou equivalentes, o discente deverá solicitar matrícula nas turmas que tenham vagas reservadas para seu curso.**
- O SIGAA não proíbe a solicitação de matrícula em turma reservada para outro curso. No entanto, o discente que o fizer não será atendido em sua solicitação e perderá a oportunidade de se matricular na turma reservada para seu curso, uma vez que não é possível solicitar matrícula em mais de uma turma para uma mesma disciplina.
- A lista de disciplinas disponibilizada para cada discente inclui:
 - Disciplinas que fazem parte da matriz curricular do curso, incluídas as equalizadas;
 - Disciplinas equivalentes;
 - Disciplinas que não fazem parte da matriz curricular do curso (disciplinas eletivas).
- Observada a reserva de vagas nas turmas por curso, citada anteriormente, o processamento para o preenchimento das vagas ofertadas segue os critérios estabelecidos nas Normas Acadêmicas. Além disso, em se tratando de disciplinas equivalentes e disciplinas eletivas, terá prioridade na ocupação da vaga o discente para o qual a disciplina é considerada equivalente, ficando a ocupação de vaga em disciplina eletiva como última prioridade.
- **QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS PARA PROVÁVEIS FORMANDOS**
 - Se necessário, o discente provável formando em 1º/2018 deverá solicitar a quebra de pré-requisito (designada no SIGAA como “Flexibilização de pré-requisitos”), após requerer a matrícula nas disciplinas disponíveis e ainda durante o período da solicitação de matrícula.
 - Solicitações de quebra de pré-requisito de discentes que não sejam prováveis formandos no 1º/2018, serão automaticamente indeferidas.
 - Critérios para atendimento da solicitação de Flexibilização de pré-requisitos via SIGAA:
 - O discente deverá ser um provável formando no 1º/2018;
 - O discente já deve ter sido matriculado (em semestre anterior ao atual) no componente curricular (disciplina) que é pré-requisito para o componente curricular para o qual a flexibilização de pré-requisitos será solicitada;
 - Ex.: O discente foi reprovado na "Disciplina I" e precisa cursá-la novamente, além da "Disciplina II", para se formar ao final do semestre atual. O discente deve realizar a solicitação de matrícula na "Disciplina I" pelas vias convencionais. Após isso, o discente deve acessar o menu específico “Matrícula com Flexibilização de pré-requisitos” e solicitar a matrícula com quebra de pré-requisito na "Disciplina II".
 - **Não haverá intervenção do coordenador na flexibilização de pré-requisito.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

REMATRÍCULA

- Trata-se de uma segunda oportunidade para o discente ajustar sua matrícula (incluindo ou excluindo disciplinas), por eventuais necessidades de adaptação, ou efetivá-la, caso não a tenha feito no período de *MATRÍCULA ON-LINE*.
- Na *REMATRÍCULA*, o primeiro critério para ocupação das vagas continua sendo o da reserva de vagas para o curso. No entanto, diferentemente da etapa anterior, o discente poderá solicitar matrícula em disciplinas sem reservas de vagas para seu curso e efetivamente concorrer à vaga, caso exista, segundo os critérios estabelecidos pelas normas acadêmicas.
- **Cabe ao discente decidir sobre a conveniência do ajuste de matrícula, levando em conta que são registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula e que não se prevê a reposição do conteúdo das aulas e nem das avaliações já aplicadas.**
- Os critérios para ocupação de vagas são os mesmos da *MATRÍCULA ON-LINE*.
- Assim como na etapa de *MATRÍCULA ON-LINE*, na *REMATRÍCULA* os discentes apenas *SOLICITAM* matrícula em disciplinas, ocorrendo, em seguida, o processamento, que pode ter como resultados “MATRICULADO” ou “INDEFERIDO”.

RESULTADOS DA MATRÍCULA ON-LINE E DA REMATRÍCULA

Nas datas estabelecidas no cronograma, para a divulgação dos resultados dos processamentos da *MATRÍCULA ON-LINE* e da *REMATRÍCULA*, os discentes deverão acessar o SIGAA para verificarem a situação das matrículas solicitadas. Para cada disciplina solicitada, o resultado final poderá ser:

- a) “MATRICULADO”, quando a solicitação de matrícula na disciplina é aceita;
- b) “INDEFERIDO”, quando a solicitação de matrícula não foi aceita em decorrência da inexistência de vagas nas turmas solicitadas pelo discente ou por tentativa de quebra de pré-requisito, para discentes que não sejam prováveis formandos no 1º/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA

- É a terceira e última oportunidade de o discente acrescentar disciplinas à sua matrícula, desde que haja vagas não ocupadas nas duas etapas anteriores.
- **Cabe ao discente decidir sobre a conveniência da MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA, levando em conta que são registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula e que não se prevê a reposição do conteúdo de aulas e nem das avaliações já aplicadas.**
- Na MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA Não é possível excluir ou alterar as matrículas realizadas nas etapas anteriores.
- Só é possível acrescentar novas disciplinas.
- Diferentemente das etapas anteriores, as solicitações na fase de MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA, por meio do SIGAA, são processadas em tempo real, imediatamente após a confirmação da solicitação pelo discente, não sendo objeto de processamento posterior. Portanto, os discentes que visualizarem vagas em turmas de seu interesse poderão se matricular diretamente, sendo atendidos por “ordem de chegada” no SIGAA.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação